

Autu-n e pster su-n.
01/06/06
folha
José Adonys Calhou de Araújo Sá
Secretário-Geral
Conselho Nacional do Ministério Público

7298/06

PROJETO DE LEI Nº _____, de _____ de 2006

Dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, referido no art. 37, XI e art. 39, § 4º, c/c o art. 127, § 2º, e art. 128, § 5º, I, c, todos da Constituição Federal.

CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



0.00.000.000227/2006-59

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Procurador-Geral da República passa a ser de R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais) a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público da União.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, _____ de _____ : _____ da Independência e _____ da República.

CNMP/SG/PT 40/2006

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura autonomia funcional e administrativa ao Ministério Público e lhe confere a iniciativa de propor ao Poder Legislativo a política remuneratória da entidade (art. 127, § 2º), o que implica a fixação do subsídio de seus membros, observado o art. 169 e o art. 37, XI, ambos da Magna Carta.

Por outro lado, os membros do Ministério Público têm os subsídios escalonados, a partir do subsídio mensal fixado ao Procurador-Geral da República, conforme se depreende da interpretação dos art. 93, V c/c o art. 129, § 4º, da Constituição Federal e, ainda, do art. 1º, § 3º, da Lei nº 10.477/2002.

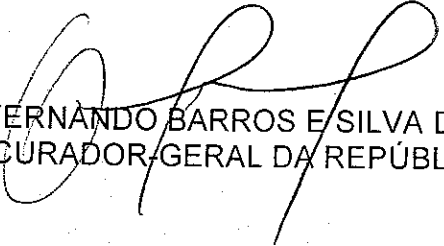
Dessa forma, submete o chefe do Ministério Público da União o presente Projeto de Lei à apreciação das Casas do Congresso Nacional, propondo a fixação do subsídio do Procurador-Geral da República em R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), a partir de 1º de janeiro de 2007.

O valor do subsídio proposto é igual ao valor do subsídio submetido à apreciação do Poder Legislativo para Ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi obtido considerando a taxa de inflação projetada para o ano de 2006 (5% - IPCA-E) e encontra fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, norma que assegura revisão geral e anual do subsídio.

Resulta, assim, o presente Projeto de Lei da simetria existente entre as carreiras do Poder Judiciário e do Ministério Público, evidenciadas não só pela identidade das prerrogativas, garantias e vedações concedidas ou impostas aos seus integrantes pelo ordenamento constitucional, mas acima de tudo decorrente da adoção de igual política remuneratória para seus membros, comprovada pela aplicação do art. 93 da Constituição Federal ao Ministério Público, por força do art. 129, § 4º, e, ainda, pelas por sucessivas edições de Leis Remuneratórias com valores idênticos, a exemplo das Leis nºs 10.474 e 10.477, ambas de 2002, e das Leis nºs 11.143 e 11.144, ambas de 2005, que fixaram a remuneração e o subsídio dos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público da União em igual valor.

Convém registrar o impacto orçamentário bruto, com PSS patronal, dos anos 2007 (anexo I), 2008 (anexo II) e 2009 (anexo III), especificando os valores dos subsídios de acordo com os cargos respectivos.

Imprescindível, ainda, demonstrar o enquadramento do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei para fins de responsabilidade fiscal, considerando o teor do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e do Acórdão TCU 722/2006, e observando-se o disposto no art. 16, inc. I, de mencionado diploma legal, isto é, os anos de 2007 (anexo IV), 2008 (anexo V) e 2009 (anexo VI).



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO I - Impacto Orçamentário 2007 - CONSOLIDADO (Ativo, Inativo, Pensionista)

UNIDADES	QUANTIDADE	SUBSÍDIO			
		VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO	DIFERENÇA	IMPACTO ANUAL
A	B	C	D		
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL					
Procurador-Geral da República	1	24.500,00	25.725,00	1.225,00	20.176
Subprocurador-Geral da República	226	23.275,00	24.438,75	1.163,75	4.331.734
Procurador Regional da República	257	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.679.603
Procurador da República	691	21.005,69	22.055,97	1.050,28	11.952.995
SUBTOTAL	1.175				20.984.508
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR					
Procurador-Geral da Justiça Militar	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral da Justiça Militar	52	23.275,00	24.438,75	1.163,75	996.682
Procurador Regional da Justiça Militar	41	22.111,25	23.216,81	1.105,56	746.552
Promotor da Justiça Militar	61	21.005,69	22.055,97	1.050,28	1.055.185
SUBTOTAL	155				2.817.586
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS					
Procurador-Geral de Justiça	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Procurador de Justiça	98	22.111,25	23.216,81	1.105,56	1.784.440
Promotor de Justiça	226	21.005,69	22.055,97	1.050,28	3.909.373
Promotor de Justiça Adjunto	190	19.955,40	20.953,17	997,77	3.122.322
SUBTOTAL	515				8.835.302
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO					
Procurador-Geral do Trabalho	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral do Trabalho	65	23.275,00	24.438,75	1.163,75	1.245.853
Procurador Regional do Trabalho	253	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.606.769
Procurador do Trabalho	714	21.005,69	22.055,97	1.050,28	12.350.852
SUBTOTAL	1.033				18.222.640
TOTAL	2.878				50.860.036

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ANEXO II - Impacto Orçamentário 2008 - CONSOLIDADO (Ativo, Inativo, Pensionista)

UNIDADES	QUANTIDADE	SUBSÍDIO			
		VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO	DIFERENÇA	IMPACTO ANUAL
A	B	C	D		
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL					
Procurador-Geral da República	1	24.500,00	25.725,00	1.225,00	20.176
Subprocurador-Geral da República	226	23.275,00	24.438,75	1.163,75	4.331.734
Procurador Regional da República	257	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.679.603
Procurador da República	724	21.005,69	22.055,97	1.050,28	12.523.833
SUBTOTAL	1.208				21.555.345
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR					
Procurador-Geral da Justiça Militar	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral da Justiça Militar	52	23.275,00	24.438,75	1.163,75	996.682
Procurador Regional da Justiça Militar	41	22.111,25	23.216,81	1.105,56	746.552
Promotor da Justiça Militar	61	21.005,69	22.055,97	1.050,28	1.055.185
SUBTOTAL	155				2.817.585
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS					
Procurador-Geral de Justiça	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Procurador de Justiça	98	22.111,25	23.216,81	1.105,56	1.784.440
Promotor de Justiça	226	21.005,69	22.055,97	1.050,28	3.909.373
Promotor de Justiça Adjunto	190	19.955,40	20.953,17	997,77	3.122.322
SUBTOTAL	515				8.835.302
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO					
Procurador-Geral do Trabalho	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral do Trabalho	65	23.275,00	24.438,75	1.163,75	1.245.853
Procurador Regional do Trabalho	253	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.606.769
Procurador do Trabalho	749	21.005,69	22.055,97	1.050,28	12.956.286
SUBTOTAL	1.068				18.828.074
TOTAL	2.946				52.036.307

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ANEXO III - Impacto Orçamentário 2009 - CONSOLIDADO (Ativo, Inativo, Pensionista)

UNIDADES	QUANTIDADE	SUBSÍDIO			
		VALOR MENSAL INDIVIDUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO	DIFERENÇA	IMPACTO ANUAL
A	B	C	D		
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL					
Procurador-Geral da República	1	24.500,00	25.725,00	1.225,00	20.176
Subprocurador-Geral da República	226	23.275,00	24.438,75	1.163,75	4.331.734
Procurador Regional da República	257	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.679.603
Procurador da República	724	21.005,69	22.055,97	1.050,28	12.523.833
SUBTOTAL	1.208				21.555.345
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR					
Procurador-Geral da Justiça Militar	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral da Justiça Militar	52	23.275,00	24.438,75	1.163,75	996.682
Procurador Regional da Justiça Militar	41	22.111,25	23.216,81	1.105,56	746.552
Promotor da Justiça Militar	61	21.005,69	22.055,97	1.050,28	1.055.185
SUBTOTAL	155				2.817.585
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS					
Procurador-Geral de Justiça	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Procurador de Justiça	98	22.111,25	23.216,81	1.105,56	1.784.440
Promotor de Justiça	226	21.005,69	22.055,97	1.050,28	3.909.373
Promotor de Justiça Adjunto	190	19.955,40	20.953,17	997,77	3.122.322
SUBTOTAL	515				8.835.302
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO					
Procurador-Geral do Trabalho	1	23.275,00	24.438,75	1.163,75	19.167
Subprocurador-Geral do Trabalho	65	23.275,00	24.438,75	1.163,75	1.245.853
Procurador Regional do Trabalho	253	22.111,25	23.216,81	1.105,56	4.606.769
Procurador do Trabalho	749	21.005,69	22.055,97	1.050,28	12.956.286
SUBTOTAL	1.068				18.828.074
TOTAL	2.946				52.036.307

4

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA PROJETADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.978.853.579
Pessoal Ativo	1.601.558.900
Pessoal Inativo e Pensionistas	377.294.679
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	317.522.894
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	317.522.894
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I – II + III)	1.661.330.685
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	326.593.123.857
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	0,5087
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) – 0,6640%	2.168.578.342
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,6308%	2.060.149.425

Notas:

- 1) Inclui ingressos de 2007 e 2008 (Lei nº. 10.771/2003) e seus respectivos impactos.
- 2) Valor da Receita Corrente Líquida igual à previsão SOF para 2006.
- 3) Valor dos recursos vinculados igual ao constante da LOA 2006.
- 4) Não considera PCS em tramitação no Congresso Nacional.

ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 EXERCÍCIO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA PROJETADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.096.709.857
Pessoal Ativo	1.719.415.178
Pessoal Inativo e Pensionistas	377.294.679
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	317.522.894
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	317.522.894
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I – II + III)	1.779.186.963
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	326.593.123.857
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	0,5448
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) – 0,6640%	2.168.578.342
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,6308%	2.060.149.425

Notas:

- 1) Inclui ingressos de 2007 e 2008 (Lei nº. 10.771/2003) e seus respectivos impactos.
- 2) Valor da Receita Corrente Líquida igual à previsão SOF para 2006.
- 3) Valor dos recursos vinculados igual ao constante da LOA 2006.
- 4) Não considera PCS em tramitação no Congresso Nacional.

ANEXO VI

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA PROJETADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.099.175.508
Pessoal Ativo	1.721.880.829
Pessoal Inativo e Pensionistas	377.294.679
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	317.522.894
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	317.522.894
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I – II + III)	1.781.652.614
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	326.593.123.857
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	0,5455
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) – 0,6640%	2.168.578.342
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 0,6308%	2.060.149.425

Notas:

- 1) Inclui ingressos de 2007 e 2008 (Lei nº. 10.771/2003) e seus respectivos impactos.
- 2) Valor da Receita Corrente Líquida igual à previsão SOF para 2006.
- 3) Valor dos recursos vinculados igual ao constante da LOA 2006.
- 4) Não considera PCS em tramitação no Congresso Nacional.